

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Administração: SEVERINO GASTON

"Com Deus e com o Povo"

LEI Nº 0226/91.

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO NO
CEMITÉRIO SANTO ANTONIO, NES-
TE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, faço saber
que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

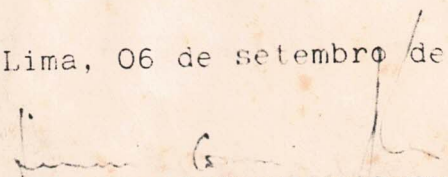
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal auto-
rizado a doar um terreno medindo 2X1 metros quadrados no Cemitério
de Abreu e Lima, a cada uma das famílias dos falecidos:

Antonia Carneiro de Oliveira
Antonio Pereira Nunes Filho
Célio Paulo Pinheiro
Ednaldo Bernardo da Silva
Flora Maria da Conceição
Irene Maria de Vasconcelos
João Soares de Medeiros
Joana Barbosa de Albuquerque
José Pessoa da Conceição
Josefa Martins Soares
Julieta Maria da Conceição
Luiz Carlos Silvino Anastácio
Luiz Pessoa Serpa
Maria Soledade de Souza
Maria da Conceição Nunes
Maria de Lourdes da Silva
Paulina Josefa da Rocha
Rosa Francisca Mascena
Severina Mota da Silva
Raimundo Francisco de Souza

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior
destina-se a construção de um mausoléu, ficando as despesas das cons-
truções por conta das famílias enlutadas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 06 de setembro de 1991.


SEVERINO CORREIA GASTON
Prefeito